CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 24 / 02 / 2003
HORA : 17:10 hs
ASS :

LEI Nº 1.987/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2003, no seguinte programa:
09 – Secretaria Munic. Saúde, Assist. Social e Meio Ambiente
05 – Fundo Municipal Saúde - Vinculado
10.301.0107.2070 – Epidemiologia
3.1.90.13.02.01.00 INSS Servidores.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o surperávit financeiro da conta BANRISUL – EPIDEMIOLOGIA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2003, no seguinte programa:
09 – Secretaria Munic. Saúde, Assist. Social e Meio Ambiente
05 – Fundo Municipal Saúde - Vinculado
10.304.0036.2080 – PAB Vigilância Sanitária
3.3.90.39.28.00.00 Serviços de Encadernação.....R$ 2.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o surperávit financeiro da conta BANCO DO BRASIL – PAB VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2003, no seguinte programa:
09 – Secretaria Munic. Saúde, Assist. Social e Meio Ambiente
05 – Fundo Municipal Saúde - Vinculado

10.301.0107.2071 – Municipalização Solidária
3.1.90.04.03.00.00 Contratação por Tempo Determinado de Profissionais de Saúde.....R$ 25.000,00
3.1.90.13.02.01.00 INSS Servidores.....R$ 5.000,00

Art. 6º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro da conta BANRISUL MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA.

Art.7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2003, nos seguintes programas:
03 – Secretaria da Administração
01 – Administração
04.122.0017.2013 – Sistema de Informatização
3.3.90.39.11.00.00 – Serviços de Manut. de Prédios, Equip. e Instal.....R$ 10.000,00

04 – Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Trânsito
01 – Planejamento e Habitação
04.122.0010.2017 – Manut. das Ativ. da Sec. de Planejamento, Habitação e Trânsito
3.1.90.04.04.00.00 Contratação por prazo determinado de Profissional das demais áreas.....R$ 15.000,00
3.1.90.13.02.01.00 INSS Servidores.....R$ 3.000,00
3.3.20.41.02.00.00 Transf. Para o Funset (Lei Federal 95031/97).....R$ 1.000,00

05 – Secretaria da Fazenda
01 – Unidades Subordinadas
04.122.0002.2021 – Manut. das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.20.93.01.00 Restituição de Conv. e Tranfe. Rec. Da União.....R$ 200,00
3.3.30.93.01.00 Restituição de Conv. e Tranfe. Rec. Do Estado.....R$ 200,00

07 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
01 – Serviços Urbanos
15.452.0064.2032 – Manut. da Usina de Reciclagem de Lixo
3.3.90.39.16.00.00 Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R$ 12.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 – Manutenção do Ensino
12.365.0009.1011 – Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04 – Depto. de Cultura
13.392.0010.2054 – Manutenção do Depto. de Cultura

3.3.90.49.00.00 Auxílio Transporte.....R$ 2.500,00

09 – Secretaria Munic. Saúde, Assist. Social e Meio Ambiente
04 – F.M.S. Receitas Próprias
10.301.0107.2066 – Manut. Serviços Assistenciais Saúde
3.3.90.39.14.00.00 Serviços de Estagiários.....R$ 5.300,00

09 – Secretaria Munic. Saúde, Assist. Social e Meio Ambiente
06 – Assistência Social
08.243.0027.2083 – Conselho Tutelar
3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00

Art. 8º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2002.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.